

DECRETO Nº 5342/85
de 26 de dezembro de 1985

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao Sr. Issao Masubayashi, destinado ao alargamento da estrada para o Bairro Novo Horizonte, a saber:

"IMÓVEL - Área de terreno.

LOCALIZAÇÃO - Estrada para o Bairro Novo Horizonte.

SITUAÇÃO - A área está situada entre a Estrada para o Bairro Novo Horizonte, propriedade de Chinobo Massubayashi, herdeiros de Artur Tarantino e propriedade remanescente de Issao Massubayashi.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Forma regular, plano, sem benfeitorias, com eucaliptos.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição se inicia no vértice nº 84b, localizado no alinhamento da Estrada para o Novo Horizonte com a propriedade de Chinobo Massubayashi. Deste segue no sentido horário com rumo de 57º22'20" NE e 3,43m (três metros e quarenta e três centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Chinobo Massubayashi até o vértice nº 94b; neste deflete à direita e segue com rumo de 43º17'21" SE e 80,92m (oitenta metros e noventa e dois centímetros) de extensão confrontando com área remanescente de Issao Massubayashi até o vértice nº 93b; neste deflete à direita e segue com rumo de 61º02'38" SW e 3,38m (três metros e trinta e oito centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de herdeiros de Artur Tarantino até o vértice nº 85b; neste deflete à direita e segue com rumo de 43º21'22" NW e 80,72m (oitenta metros e setenta e dois centímetros) de extensão confrontando com a estrada para o Novo Horizonte até o vértice inicial nº 84b, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito, cir

cont. decreto nº 5342/85 - Fls. 02

cunscreve uma área de 268,77m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) ".

Parágrafo Único - A área descrita é melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 041456/85-1.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos